



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA ADITIVA 001/2022

EMENDA N. 001/2022

**REFERÊNCIA: Projeto de Lei n.
041/2022 – Os Vereadores da
CMAO.**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresenta emenda que **acrescenta Parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei 041/2022, com a redação abaixo descrita:**

Parágrafo único: o aporte financeiro previsto no caput deste artigo, deverá ser revisado anualmente, sempre no primeiro trimestre de cada ano, com início a partir do ano de 2024.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2022.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente –CMAO

Diego Ueslei de Souza
Vice-Presidente-CMAO

Max Altamirando Araújo de Queiroz
1º Secretário-CMAO

Antônio Moreira Ribeiro
2º Secretário-CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PODE

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PV

Ederson da Silva Araújo
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira
Vereador-DEM

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PODE

Nelci Almeida da Costa
Vereadora-PP

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador-PV